1	(C1)		1
h		0	-
V		7	1

Processo Nº <u>102/2016</u> Fls. Nº
Rubrica

CONVITE N.º 10/2016 PROCESSO N.º 102/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ comunica aos interessados que às **10:00** horas do dia **12** do mês de **fevereiro** do ano de **2016**, nas dependências do Setor de Compras e Licitações, situada na Rua Quaraí, n.º 88, serão recebidas as propostas financeiras e a documentação necessária para o presente convite.

Esta Licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do presente Convite, regendo-se ainda a mesma pelo disposto na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SECAD para *aquisição de Equipamento de proteção individual - EPI*.

1. OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Preço Unit.	Preço Total
1.	100	Unid.	Pares de luva de vaqueta mista		
2.	40	Unid.	Pares de luva de vaqueta total		
3.	60	Unid.	Óculos de proteção, escuro com lentes de Policarbonato.		
4.	20	Unid.	Óculos de proteção, transparente		
5.	04	Unid.	Conjunto impermeável composto de calça e jaleco, tamanho XGG		
6.	250	Unid.	Pares de luva multiuso em látex, tamanho G		
7.	60	Unid.	Bloqueador solar fator de proteção 30 ; 120 ml		
8.	05	Unid.	Par de bota de borracha cano longo (mínimo 30 cm) tamanhos 40-41-42-43-44		
9.	80	Unid.	Calça em Tecido Brim 100% Algodão, Cor azul, nos Tamanhos: 05 Tamanho EGG 10 Tamanho EG 55 Tamanho G 10 Tamanho M		
10.	40	Unid.	Jaleco em tecido brim 100% algodão, cor azul, nos tamanhos: 05 Tamanho M 10 Tamanho G 10 Tamanho EG 15 Tamanho EGG		
11.	85	Unid.	Pares de botina de segurança, confeccionada em vaqueta hidrofugada, sem cordão, sem biqueira de aço, palmilha em couro Strobel, solado em poliuretano injetado nos tamanhos: -05 tamanho 45		

1.8	2010	in the	7.
1		-	-
()			1

Processo Nº <u>102/2016</u> Fls. Nº
Rubrica

	-15 tamanho 43		Ī
	-25 tamanho 42		
	-15 tamanho 41		
	-15 tamanho 40		
	-05 tamanho 39		
	-05 tamanho 38		

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 As propostas e a documentação serão recebidas pela Comissão de Licitação, em uma via datilografada/digitadas em papel timbrado da proponente, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, sem rasuras, entrelinhas, emendas ou borrões, em dois envelopes distintos e fechados, contendo em sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DA BARRA DO QUARAÍ CONVITE N.º 10/2016 ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE – NOME COMPLETO DA EMPRESA

AO MUNICÍPIO DA BARRA DO QUARAÍ CONVITE N.º 10/2016 ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA FINANCEIRA PROPONENTE – NOME COMPLETO DA EMPRESA

- 2.2 A entrega dos envelopes números 1 Documentação e 2 Proposta, deverá ocorrer até a data, horário e no local acima especificado, sendo que imediatamente após o horário indicado será realizada a abertura dos mesmos, não sendo admitidos acréscimos, correções e modificações à documentação e propostas apresentadas.
- 2.3 Em qualquer fase do procedimento, somente poderão praticar atos em nome das licitantes representantes credenciados ou titulares das mesmas com poderes de gestão.
- 2.4 Os documentos deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Não se realizará autenticação de documentos após a abertura da sessão, isto é, no momento da abertura dos envelopes.
- 2.5 Nenhum documento será aceito com rasuras, corretivos ou qualquer outro aspecto que possa tornar duvidosa a autenticidade ou dificulte a adequada identificação dos dados nele constante.
- 2.6 A apresentação da documentação e da proposta pela licitante implica total concordância com as condições do presente Convite.
- 2.7 Eventuais recursos a serem interpostos dos atos praticados no curso do presente procedimento licitatório observarão o disposto no art. 109 e seguintes da Lei Nº 8.666/93.

3. HABILITAÇÃO

3.1 O envelope n.º 01 deverá conter:

- a) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- **b**) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1751/2014.

	2000	
V		-
()		
	and the same	

Processo Nº <u>102/2016</u> Fls. Nº
Rubrica

- c) Certidão negativa de débitos Trabalhistas;
- **d**) Os licitantes com sede em Barra do Quaraí RS deverão apresentar cópia autenticada e válida da certidão Negativa de Débitos Fiscais (CND) com este Município;
- e) **DECLARAÇÕES** da proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera e **Certidão da DRT** (**Delegacia Regional do Trabalho**) **ou Declaração** de que cumpre o disposto no inciso **XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal (conforme modelo **ANEXO I**).
- 3.2 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, disciplinados nos itens 3.3, 6.1 a 6.5 deste Convite, deverão apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contabilista, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 3.1 deste edital.
- 3.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item 3.2, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas alíneas "a", "b", "c" e "d", do item 3.1, deste Convite, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
- 3.4 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 3.5 O prazo de que trata o item 3.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 3.6 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 3.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 8.1 "b" deste Convite, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 3.7 Os documentos constantes do item 3.1, letras "a", "b" e "c" poderão ser extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.
- 3.8 Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.9 O envelope n.º 02 deverá conter:

- a) Proposta financeira, em moeda corrente nacional;
- b) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

4. PROPOSTAS

- 4.1 A proposta financeira deverá conter o preço unitário do produto ofertado, em moeda corrente nacional, incluindo as despesas com frete, impostos, taxas, etc.
- 4.2 O prazo de entrega do(s) produto(s) será de 05 (cinco) dias após solicitação da Administração Municipal, que deverá ser entregue no almoxarifado da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, localizado na Rua Ouaraí 88.
 - 4.3 O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias.
 - 4.4 É vedada a alteração do preço e a antecipação de pagamento.

1.5	200		
h		•	O'CONTRACT.
7		100	

Processo Nº <u>102/2016</u> Fls. Nº
Rubrica

- 4.5 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.
- 4.6 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, qualquer das disposições deste convite, bem como aquelas manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tais às que contiverem preços excessivos face aos praticados pelo mercado.
- 4.7 A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará na sua aceitação.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1 Esta licitação é do tipo *menor preço* e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço por item.
- 5.2. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.
- 5.3 Será considerada vencedora a proposta que, atendidas todas as especificações do Convite, oferecer o menor preço por item, serão considerados os valores indicados até duas casas após a vírgula.

6. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 6.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 3.2. deste Convite.
- 6.1.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.
- 6.1.2 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.
 - 6.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.1.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item.
- c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.
- 6.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item 6.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- 6.4 O disposto nos itens 6.1 a 6.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte (que satisfaça as exigências dos itens 3.2, deste Convite).
- 6.5 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

7. PAGAMENTO



Processo Nº <u>102/2016</u> Fls. Nº
Rubrica

- 7.1 O PAGAMENTO do(s) material(ais) será efetuado até o décimo dia útil após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal e contra nota de empenho a Tesouraria da Prefeitura pela empresa licitante, conforme a entrega previamente comprovada e autorizada pela Prefeitura Municipal.
- 7.2 Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.
- 7.3 Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.
- 7.4 A Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.
 - 7.5 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04.122.0401	2.128	3.3.90.30

8. PENALIDADES

- 8.1 A empresa licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes;
- b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total dos equipamentos a serem entregues, em caso de descumprimento das condições estabelecidas no presente Convite, tais como: o atraso na entrega; entrega em desacordo com a proposta ou não entrega do bem objeto desta licitação;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de um ano, no caso de inadimplemento da multa de que trata a alínea "b", deste item:
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

9. ASSINATURA DO CONTRATO

- 9.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 05(cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada;
- 9.3. Se dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro neste edital, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação de pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
 - 9.4. A minuta do contrato em anexo é parte integrante deste edital.



Processo Nº <u>102/2016</u> Fls. Nº
Rubrica

10. INFORMAÇÕES

10.1 Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, e pelo fone (55) 3419 1001 e 1002, licitarbq@hotmail.com.

Barra do Quaraí, 29 de janeiro de 2016.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.							
Em/							
Assessor Jurídico da Administração							
Assessor Juridico da Administração							

Álvaro Generali de Souza Secretário Municipal de Administração, em exercício



Processo Nº <u>102/2016</u> Fls. Nº						
Rubrica						

ANEXO I

CONVITE N.º 10/2016 PROCESSO N.º 102/2016

DECLARAÇÃO

	٨	omnross					o t w	ovác	do	con	ranragant	onto	10001
											represent		
(cargo	na	empresa:	Diretor	ou Só	cio-Gerent	te). DEC	LARA,	para	fins	de di	reito, na o BARRA D	qualida	ide de
Process	so n'	0	_/20,	na mod	alidade Co	ONVITE 1	n.°	/2	20	:			
esferas;	_	e não foi	declarad	a INID	ÔNEA pa	ra licitar o	com o l	PODE	R PÚ	BLIC	O, em qual	quer d	e suas
		_		_	_	a menor d le dezesse			os em	traball	no noturno,	, perigo	oso ou
	Por	ser a exp	ressão da	ı verdad	e, firma a	presente.							
			(CIDA	DE),	de		de 2	0					
		ASSIN	ATURA DO	O REPRES	SENTANTE A	LEGAL ACII	MA QUA	LIFICA	DO E (CARIME	O DA EMPRI	ESA	

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original)



Processo Nº <u>102/2016</u> Fls. Nº							
Rubrica							

	CONVITE	Nº 10/2016							
DATA DE ABERTURA: 1	2/02/2016	HORÁRIO: 10:00 HORAS							
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI."									
EMPRESA:									
ENDEREÇO:									
CIDADE:	ESTADO:	CEP:							
FONE/FAX:	E-mail:								
	DECLARAÇÃO DI	E RECEBIMENTO							
Declaramos ter receb previstas.	oido na integra este Convi	ite e estamos de pleno acordo com as condições n							
	ASSINATURA FUNCIO	ONÁRIO E CARIMBO							
Recebido em:/,	às horas.								
	Assinatura	e Carimbo							
	OCORR	RÊNCIA							
() Mudou-se	() Endereço Ins	suficiente							
) Desconhecido	() Ausente								
() Recusado	()	<u> </u>							
Data://									
	_								
	Assinatura do respons	sável pela Informação							
		1							
Obs.: Preencher	a parte de cima do protoc	colo, assinar, carimbar e devolver via fax.							



Processo Nº <u>102/2016</u> Fls. Nº						
Rubrica						

AUTORIZAÇÃO Nº 10/2016

O Secretário Municipal de Administração, em exercício conforme dispõe o "Caput" do Art. 38 da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/1993, autoriza a abertura de licitação na modalidade CONVITE, tipo Menor Preço Item, do Processo Administrativo n.º 102/2016, para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI" a pedido da SOTRAN.

Barra do Quaraí, 29 de janeiro de 2016.

Álvaro Generali de Souza

Secretário Municipal de Administração, em exercício